



Estado do Rio de Janeiro  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento as apurações levantadas pelo Controle Interno desta Casa Legislativa, informamos que as medidas tomadas para o saneamento das mesmas foram as seguintes:

Item 2.2.1 – foi detectada uma divergência de lançamento a menor na contabilidade, referente a depreciação de móveis e utensílios no valor de R\$ 8,40, no qual notificamos o setor para correção que foi prontamente atendido e devidamente regularizado no mês subsequente, ou seja, dentro do próprio exercício sem afetar o saldo anual;

Item 2.2.2 – em relação ao lançamento referente a revisão do Projeto de Reforma da Câmara Municipal, houve uma divergência quanto ao mês de lançamento, foi solicitado a correção ao Setor de Patrimônio e atendido no mês subsequente dentro do próprio exercício, sem afetar o saldo anual;

Item 2.2.3 – Como foi constatado o devido valor, notificamos a Empresa Sapitur Administração Pública Inf. Tur. Ltda, empresa esta contratada por esta Casa Legislativa através de Processo Licitatório para prestação de serviços Contábeis e Patrimonial, que nos emitiu Nota de Esclarecimento (anexo), onde demonstram que houve uma divergência de entendimento entre esta empresa com a empresa contratada para prestação dos serviços de depreciações, mais entendemos que tal fato não afetou o erário deste órgão por se tratar de valorização patrimonial, e com a regularização no exercício em análise;

Item 2.2.4 – Este valor é resultante da paridade da média ponderada das baixas, sem prejudicar o resultado final do exercício;

Item 2.2.5 – Foi solicitado ao Setor de Pessoal informações quanto ao ocorrido e o mesmo informou que a devida ocorrência é resultante da espera da geração e emissão da nova Guia Previdenciária pelo Sistema E-Social, ou seja, não foi possível liquidar dentro do mês pois a devida guia foi emitida no mês subsequente, assim contabilizando na despesa do mês de dezembro, não afetando o resultado final do exercício financeiro;

Item 2.2.6 – Informamos que a contabilização foi feita de acordo com o que foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual, onde o Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo aparecia como Unidade Orçamentária ao invés de Unidade Gestora, mais devidamente consolidado no final do exercício, cabe informar, que para o atual exercício o mesmo já se encontra modificado;

Item 2.2.7 – Com relação a esse item o valor de R\$ 3.886,53 foi classificado na dotação Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil, enquanto a variação do reajuste anual de R\$ 833,27, não foi retirado do montante e foi classificado na dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, não acompanhando a classificação do valor principal do mês anterior, isso não afeta o resultado final do exercício na Despesas com Pessoal;

Item 2.2.8 – Em razão do valor apurado de R\$ 0,05 (cinco centavos) a menor referente ao repasse pelo Executivo ao Legislativo, informamos que por se tratar de um valor irrisório o mesmo passou-se despercebido, e mesmo que houvesse a cobrança para o repasse correto, este valor entraria nas sobras orçamentárias que ocorrem no final do exercício e devolvido a municipalidade;

Item 2.2.9 – Em relação a observação da não reavaliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Cantagalo, como é de conhecimento de todos, informamos que o imóvel encontra-se com sua reforma em andamento, e que após sua conclusão dar-se-á as providências necessárias para sua reavaliação.

Cantagalo, 20 de maio de 2023.



Ciro Fernandes Pinto  
Presidente